

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

**À B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**

**Att.: Flavia Mouta Fernandes - Diretora de Emissores**

**Ref.: Consulta Pública nº 02/2024 - DIE – Evolução do Novo Mercado.**

Prezada Flavia,

1. Inicialmente, a APIMEC Brasil (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil) parabeniza a B3 pela iniciativa de realizar uma segunda Consulta Pública relacionada a proposta de evolução do Regulamento do Novo Mercado (“RNM”).

2. A APIMEC Brasil, visando contribuir para que os objetivos almejados sejam alcançados e refletidos, apresenta, a seguir, suas contribuições, advindas de nova reunião realizada no âmbito da sua Diretoria Técnica, na Comissão de Mercado de Capitais, e aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, sobre as propostas trazidas nessa segunda Consulta Pública.

#### **I. Das Contribuições Relativas aos Tópicos Centrais da Reforma**

3. Com relação ao primeiro tema objeto da segunda Consulta Pública, item 1.1 - Novo Mercado Alerta, a APIMEC Brasil sugere que a B3 mantenha, no rol das hipóteses que ensejariam o alerta, a relacionada a desastre ambiental público e notório envolvendo a companhia, na medida que a ocorrência desse evento demanda adequado *disclosure* de forma a atender os interesses dos stakeholders.

4. A segunda Consulta Pública, no item 1.2.1 - Limitação de participação em conselhos de administração, propõe o máximo de conselhos que membro do

conselho de administração, Presidente do conselho de administração, Diretor estatutário e Diretor Presidente ou principal executivo da companhia pode participar. Nesse sentido, a APIMEC Brasil reitera sugestão apresentada na Consulta Pública nº 01/2024 - DIE que, diante da disponibilidade de tempo necessário para uma adequada atuação como conselheiro de administração, seja prevista que a inclusão, no RNM, de que membros de Comitê de Auditoria possam participar de, no máximo, 2 (dois) conselhos de administração.

## II. Da Contribuição Relativa a versão do RNM consolidada e marcada

5. A APIMEC Brasil reitera sugestão apresentada na Consulta Pública nº 01/2024 - DIE no sentido dos Arts. 30 e 31 da versão do RNM consolidado e marcado, que integra a segunda Consulta Pública da B3 como Anexo, tenham sua redação aprimorada, evidenciando a importância da companhia realizar reunião pública presencial ou virtual, com analistas e outros interessados, para apresentar seus projetos e perspectivas, conforme segue:

**Art. 30** A companhia deve realizar, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras, apresentação pública sobre as informações divulgadas, sendo ao menos uma reunião pública, com analistas e outros interessados, para apresentar seus projetos e perspectivas.

**Art. 31** A companhia deve divulgar, até o dia 10 de dezembro de cada ano, calendário anual referente ao ano civil seguinte contendo, no mínimo, as datas dos eventos listados abaixo:

I - divulgação das demonstrações financeiras anuais completas e das demonstrações financeiras padronizadas (DFP);

II - divulgação das informações trimestrais (ITR);

III – realização de reunião pública, com analistas e outros interessados, para apresentar seus projetos e perspectivas;

IV - realização da assembleia geral ordinária (AGO); e

V - divulgação do formulário de referência.

### Considerações finais

6. A APIMEC Brasil, por fim, ressalta a importância da segunda Consulta Pública realizada pela B3, como forma de aprimoramento do arcabouço normativo do mercado de capitais brasileiro.

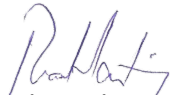
7. Em razão disso, a APIMEC Brasil vem, respeitosamente, apresentar as suas contribuições institucionais à Consulta Pública nº 02/2024 - DIE, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,




Lucy Sousa

Presidente do Conselho de Administração



Ricardo Tadeu Martins

Presidente Executivo




Mara Limonge

Vice-Presidente Executiva e

Coordenadora da Comissão de

Mercado de Capitais



Haroldo R. Levy Neto

Diretor Técnico

**Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de  
Capitais - APIMEC Brasil**